

Of. SEF nº 431/2012

São Paulo, 3 de agosto de 2012.

Senhor(a) Diretor(a),

Esta SEF comunica aos Senhores (as) Diretores (as) que não mais será permitida a execução de obras em Unidades da USP, sem a expressa e prévia autorização desta Superintendência, sejam com recursos orçamentários da USP, da Unidade, ou de Órgãos de Fomento ou qualquer outro apoio financeiro.

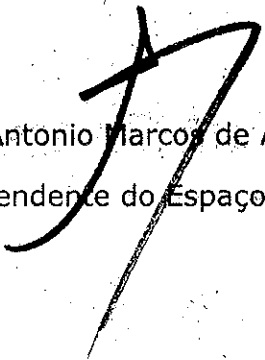
Os Escritórios Regionais da SEF irão vistoriar as diferentes Unidades desta Universidade e, na constatação de obras irregulares, estas serão embargadas independentemente de suas necessidades imediatas.

Da mesma forma, também não será permitida a construção de mezaninos em áreas internas dos prédios sem a autorização desta SEF. Para que intervenções desta natureza sejam possíveis, a Unidade interessada deverá encaminhar à SEF pedido de autorização, acompanhado de projeto que obedeça às seguintes exigências: altura disponível (pé direito) entre pisos de no mínimo 2,5 metros de altura, acessibilidade, condições de segurança que atendam normas do Corpo de Bombeiros no que diz respeito a sua rápida evacuação em caso de eventos imprevisíveis, etc.

Solicita esta SEF também, que não sejam plantadas espécies arbóreas em áreas não edificadas da Unidade visando-se, assim, evitar problemas futuros com o meio ambiente quando de possíveis obras ou reformas.

Esperando contar com a colaboração de Vossas Senhorias, afirmamos a disposição da SEF em viabilizar os empreendimentos de interesse das Unidades, sempre que previamente apresentados para nossa análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola  
Superintendente do Espaço Físico da USP